

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS
MATEMÁTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar candidatos para o cargo de **Professor de Educação Básica – ANOS FINAIS**, considerando a necessidade **temporária** de ocupar cargo público. Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em **caráter temporário**.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma, com os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- b) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- c) Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
- d) **Exame Médico Admissional.**

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I – O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo. Não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação.

III - Documentos para contratação:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

- g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
- h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- i) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- j) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- l) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
- n) Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
- o) Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – O candidato assinará no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

IX – Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

ANEXO I

**HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EXIGIDAS PARA
O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS
CIÊNCIAS E GEOGRAFIA**

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação/Escolaridade	Comprovante
- Licenciatura Plena no conteúdo específico. - CAT para lecionar no respectivo conteúdo.	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar. - Documento específico.
- Maior tempo de serviço no cargo (conteúdo específico) considerando serviço público e privado.	Declaração comprobatória
- Maior Idade.	Documento comprobatório

. CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 16/04/2024

Horário: 13h15 - Matemática

Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação.

Arcos, 15 de abril de 2024.

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal de Arcos MG